

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – BIÊNIO 2025 A 2027 – VACÂNCIAS

A Comissão Temporária para condução dos trabalhos da Assembleia para Eleição dos Conselheiros do COMPIR – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições legais, decretadas pelo Sr. Prefeito Municipal, Sylvio Ballerini, no Decreto 8.292/2025, CONVIDA os indicados da Sociedade Civil Organizada e os Representantes da População Negra de Lorena para participarem da 1ª Assembleia para Eleição dos Conselheiros do COMPIR – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para o Biênio 2025 – 2027, de acordo com as seguintes orientações:

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Lorena – COMPIR, regulamentado pela Lei Municipal 4.244 de 20 de dezembro de 2024, é um órgão autônomo de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador de representação da população negra, vinculado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social com a finalidade de possibilitar e ampliar a participação popular e atuar no controle social das políticas públicas de promoção da igualdade racial, observando a legislação em vigor.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento tem como objetivo divulgar o Edital para a 1ª Assembleia para Eleição dos Conselheiros do COMPIR – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para a gestão de 2025 a 2027, bem como especificar seu cronograma e etapas.

Para maiores informações entre em contato pelos seguintes e-mails: coordenacaocasaafro@gmail.com ou sads@lorena.sp.gov.br ;

2. DA COMPOSIÇÃO DO COMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é composto por 12 (doze) conselheiros titulares e (12) conselheiros suplentes.

Sendo indicados 6 (seis) conselheiros titulares e 6 (seis) conselheiros suplentes indicados pelo Poder Público.

Serão eleitos 06 (seis) conselheiros titulares e 6 (seis) conselheiros suplentes representantes da sociedade civil organizada e representantes da população negra, moradores de Lorena-SP, observando a priorização de candidatos autodeclarados como pessoas pretas ou pardas, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

- **Representantes do Poder Público:**

- a) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- b) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- d) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Cultura;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CASA SP AFRO BRASIL – VEREADORA ODILA DA CONCEIÇÃO SILVA
Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

- e) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Políticas para Mulher;
 - f) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Representantes da Sociedade Civil Organizações sociais e órgãos privados tais quais:**
 - a) Um representante titular e um suplente de religiões de matrizes africanas;
 - b) Um representante titular e um suplente Comunidades Tradicionais, Quilombolas, Povos Ciganos e/ou povos originários e/ou grupos/coletivos do Movimento Negro
 - c) Um representante titular e um suplente de manifestação cultural e artística afrobrasileira/indígena (Capoeira, Batalha, Congada, Hip Hop, Jongo, Maculelê, Moçambique, Samba de Roda, Sarau e outros);
 - d) Um representante titular e um suplente da Classe Trabalhadora e/ou Classe Empresarial;
 - e) Um representante titular e um suplente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Lorena;
 - f) Um representante titular e um suplente de Instituições de Ensino sejam públicas ou privadas, bem como instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas.

3. DOS CRITÉRIOS

As entidades e organizações da sociedade civil, registradas para Assembleia do COMPIR, deverão indicar 2 (dois) candidatos para representatividade, sendo um titular e um suplente. **Os indicados terão direito a voto.**

4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA DA SOCIEDADE CIVIL

- a. Ser maior de 18 anos;
- b. Residir na cidade de Lorena-SP;
- c. Não possuir vínculo funcional na Prefeitura Municipal de Lorena e Câmara Municipal de Lorena.

5. REQUISITOS PARA CANDIDATURA DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- a) Possuir indicação formal da Instituição em papel timbrado conforme anexo II;
- b) Não possuir vínculo funcional na Prefeitura Municipal de Lorena e Câmara Municipal de Lorena.

6. IMPEDIMENTOS PARA CANDIDATURA

- a) O descumprimento de prazos, procedimentos e requisitos de candidatura;
- b) Em caso de empate serão definidos os conselheiros com maior idade na data da Assembleia;
- c) Iniciada a Assembleia não será admitido credenciamento de candidaturas atrasadas.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO

As candidaturas poderão ser feitas por meio online via Google Forms no seguinte endereço: <https://goo.su/m420BI> ou presencialmente na Casa SP Afro Brasil, localizada na Rua Capitão Oscar Santos Bittencourt, nº700 – Nova Lorena, Lorena/SP. **Do dia 10/03 ao dia 31/03 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CASA SP AFRO BRASIL – VEREADORA ODILA DA CONCEIÇÃO SILVA
Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

8. DA ASSEMBLEIA

A Assembleia realizar-se-á no dia 11 de abril de 2025, às 18h00 no Auditório da Obra Social São Luis, localizado na Avenida Coronel José Vicente, 623 – Vila Hepacaré. Será presidida pelo Coordenador da Casa SP Afro Brasil, que conduzirá os trabalhos da seguinte forma:

Os candidatos habilitados deverão apresentar-se para o credenciamento no local da Assembleia, apresentando a documentação oficial com foto exigida na inscrição.

- Todos os candidatos habilitados receberão uma cédula para votação e votarão em dois candidatos por categoria;
- Após as breves apresentações, os candidatos serão votados, por escrito, em voto secreto;
- As vagas serão preenchidas, pela ordem de classificação, dos mais votados, respeitado o número de vagas a serem disponibilizadas.
- A Comissão Temporária estará disponível durante toda assembleia prestando informações e tirando dúvidas dos participantes;
- A Comunicação sobre o Lançamento do Edital e a Convocação para a Assembleia será feita por meio dos canais oficiais da Prefeitura de Lorena, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e da Casa SP Afro Brasil “Vereadora Odila da Conceição Silva”.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os membros titulares e suplentes do COMPIR serão nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto. Conselheiras(os) eleitas(os) terão mandato até o encerramento do biênio 2025 – 2027 e não serão remunerados, sendo seu exercício de caráter voluntário, considerado de interesse público e relevante, permitindo uma recondução, por igual período, sendo substituídos pelos suplentes nas ocasiões de faltas, impossibilidades de comparecimento ou quaisquer impedimentos.

10. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão deliberados pelos membros da Comissão Temporária e quando necessário por servidores da municipalidade, considerando a legislação vigente e os critérios adotados pelos demais conselhos de direitos ligados à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a qualquer tempo.

Posse dos Membros:

A posse dos novos membros será realizada no dia 26 de abril de 2025, no local da Casa SP Afro Brasil.

11. CALENDÁRIO

Edital	Data
Lançamento Edital	10/03
Abertura das Inscrições	10/03
Período de Divulgação	10/03 a 31/03
Fim das Inscrições	31/03
Divulgação dos candidatos	02/03
Eleição COMPIR 2025	11/04 às 18h
Divulgação do resultado	11/04
Posse dos membros eleitos	24/04

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao eleger um candidato, os munícipes deverão ter plena convicção de que este representante esteja apto e comprometido para assumir a função. Afinal, esta votação irá afetar diretamente o futuro do conselho e a implantação de políticas públicas para a promoção da igualdade racial no município. Importante destacar que a eleição e a atuação dos conselheiros não cria vínculo empregatício com a Prefeitura de Lorena ou com o COMPIR. **Para maiores informações entre em contato pelos seguintes e-mails: coordenacaocasaafro@gmail.com ou sads@lorena.sp.gov.br ;**

Lorena, 10 de março de 2025.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CASA SP AFRO BRASIL – VEREADORA ODILA DA CONCEIÇÃO SILVA
Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

ANEXO I

Inscrição para o Conselho Municipal da Igualdade Racial de Lorena (COMPIR)

Nome Completo:

Xerox dos seguintes documentos:

RG*:

CPF*:

Endereço*:

Cidade – UF:

Ficha de indicação de representante candidato(A) da sociedade civil organizada (Conforme anexo II) *
CNPJ (se houver)

Grau de Escolaridade:

Profissão:

Quesito Raça Cor conforme a Lei nº 14.553/23:

- Branco
- Preto
- Pardo
- Amarelo
- Vermelho

Responda as seguintes perguntas:

01- Por que quer fazer parte do Conselho Municipal da Igualdade Racial?

02- Qual a finalidade do conselho para você?

Selecione um dos seguintes itens da Sociedade Civil Organizada:

- representante de religiões de matrizes africanas;
- representante de Comunidades Tradicionais, Quilombolas, Povos Ciganos e/ou povos originários e/ou grupos/coletivos do Movimento Negro;
- representante de manifestação cultural e artística afrobrasileira/indígena Capoeira, Batalha, Congada, Hip Hop, Jongo, Maculelê, Moçambique, Samba de Roda, Sarau e outros);
- representante da Classe Trabalhador e/ou Classe Empresarial;
- representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Lorena;
- representante de Instituições de Ensino sejam públicas ou privadas, bem como instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas.

ANEXO II

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Eu _____,

Cargo _____ da _____.

Venho por meio desta, indicar nossos (as) representantes para se candidatarem a uma das vagas de Conselheiro(a) do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

Candidato Representante Titular

NOME COMPLETO:

CARGO:

Candidato Representante Suplente

NOME COMPLETO:

CARGO:

Por ser verdade, subscrevo esta autorização, cuja validade expira em 31/12/2027.

LORENA, _____ DE _____ DE 2025

Assinatura e Carimbo
Direção/Presidência do Movimento, Coletivo, Instituição ou Organização